MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS**

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, § 1º)

R\$ 1.00

	2025			2026				2027				
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.523.088,76	80.387.958,38	0,035	104,859	89.088.962,41	82.765.358,00	0,037	106,699	89.890.076,06	80.685.621,71	0,036	104,11
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.933.731,98	78.858.259,85	0,034	102,863	87.658.541,31	81.436.469,31	0,036	104,985	88.602.697,09	79.530.066,20	0,036	102,61
Receitas Primárias Correntes	78.063.778,13	75.133.568,94	0,033	98,005	82.065.441,62	76.240.372,22	0,034	98,287	85.053.897,98	76.344.652,69	0,034	98,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.242.006,98	4.082.778,61	0,002	5,326	4.326.847,12	4.019.724,12	0,002	5,182	4.413.384,07	3.961.467,75	0,002	5,11
Transferências Correntes	71.148.884,36	68.478.233,26	0,030	89,323	74.977.549,06	69.655.583,83	0,031	89,798	77.790.472,48	69.824.978,57	0,031	90,09
Demais Receitas Primárias Correntes	2.672.886,79	2.572.557,06	0,001	3,356	2.761.045,44	2.565.064,27	0,001	3,307	2.850.041,43	2.558.206,36	0,001	3,30
Receitas Primárias de Capital	3.869.953,85	3.724.690,91	0,002	4,859	5.593.099,69	5.196.097,09	0,002	6,699	3.548.799,11	3.185.413,51	0,001	4,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.650.413,49	80.510.503,84	0,035	105,018	89.019.796,14	82.701.101,20	0,037	106,616	90.521.035,70	81.251.973,11	0,036	104,84
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	83.335.100,78	80.207.026,74	0,035	104,622	88.728.573,76	82.430.550,02	0,036	106,267	90.252.719,28	81.011.131,43	0,036	104,53
Despesas Primárias Correntes	76.001.091,20	73.148.307,22	0,032	95,415	79.453.993,81	73.814.287,02	0,033	95,159	82.991.891,28	74.493.788,84	0,033	96,12
Pessoal e Encargos Sociais	35.843.166,80	34.497.754,38	0,015	44,999	37.850.384,14	35.163.734,19	0,016	45,332	39.932.155,27	35.843.231,15	0,016	46,24
Outras Despesas Correntes	40.157.924,40	38.650.552,84	0,017	50,416	41.603.609,67	38.650.552,83	0,017	49,827	43.059.736,01	38.650.557,69	0,017	49,87
Despesas Primárias de Capital	3.832.455,33	3.688.599,93	0,002	4,811	5.638.898,13	5.238.644,72	0,002	6,754	3.489.373,70	3.132.073,07	0,001	4,04
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.501.554,25	3.370.119,59	0,001	4,396	3.635.681,82	3.377.618,27	0,001	4,354	3.771.454,30	3.385.269,52	0,002	4,36
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.401.368,80)	(1.348.766,89)	-0,001	-1,759	(1.070.032,45)	(994.080,71)	0,000	-1,282	(1.650.022,19)	(1.481.065,23)	-0,001	-1,91
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.401.368,80)	(1.348.766,89)	-0,001	-1,759	(1.070.032,45)	(994.080,71)	0,000	-1,282	(1.650.022,19)	(1.481.065,23)	-0,001	-1,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.589.356,77	1.529.698,53	0,001	1,995	1.430.421,09	1.328.888,68	0,001	1,713	1.287.378,98	1.155.555,52	0,001	1,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	84.316,49	81.151,58	0,000	0,106	57.365,83	53.293,96	0,000	0,069	31.451,06	28.230,57	0,000	0,03
Dívida P b lica Consolidada (DC)	869.717,18	837.071,40	0,000	1,092	635.860,63	590.726,74	0,000	0,762	398.995,28	358.139,45	0,000	0,46
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(21.270.473,77)	(20.472.063,30)	-0,009	-26,704	(21.674.072,04)	(20.135.629,41)	-0,009	-25,958	(21.009.411,51)	(18.858.115,42)	-0,008	-24,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	103.671,49	99.780,07	0,000	0,130	303.022,82	281.514,02	0,000	0.363	(394.094,28)	(353.740,30)	0,000	-0,45

MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS**

2025

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027	
PIB real (crescimento % anual)	1,97	2,00	2,00	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,00	3,60	3,50	
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,21	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,90	3,60	3,50	
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	239.000.792.610,00	243.760.175.320,00	248.613.855.340,00	
Receita Corrente Líquida - RCL	79.653.134,91	83.495.862,72	86.341.276,96	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025		2026	2027		
	Valor Corrente / 1,0390	Valor Corrente / 1,0764	Valor Corrente / 1,1141		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pblicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 24/09/2024, às 10:41:20

- a) Os parâmetros macroeconômicos utilizados para as projeções foram retirados do do Relatório Focus produzido pelo Banco Central do Brasil https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus.
- b) A tabela acima destaca os valores das metas de receitas é despesas primárias e totais, e da dívida pública consolidada para o triênio 2025-2027, a preços correntes e constantes. O cálculo das projeções foi realizado considerando o cenário macroeconômico do País para os próximos anos, isto é, o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) e da inflação (IPCA), cujos valores estão descritos na tabela acima.
- c) O cálculo dos preços constantes deflacionou os valores correntes com base nas variações previstas para o Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) presentes na tabela acima.
- d) Para realizar as projeções das receitas e despesas primárias, resultado nominal, dívida pública consolidada e líquida, utilizou-se o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição.

e) A	e) A projeção do PIB Estadual foi baseada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - do Estado do Espírito Santo.					
_	GUSTAVO BERGAMASCHI	AUGUSTO ASTORI FERREIRA	_			
	Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O	Prefeito Municipal				
	1					



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2025

Anexo de Metas Fiscais



Anexo de Metas Fiscais Anuais (Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

1. Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:



Art. 1º. [...]

§ 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 10 do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.



De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

- a) Receitas não financeiras ou primárias Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:
- a) ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- b) ingressos decorrentes de operações de crédito;
- c) recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- d) receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

- b) Despesas não financeiras ou primárias Despesa total, deduzidas aquelas com:
- a) amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- b) aquisição de títulos de capital já integralizado;
- c) concessão de empréstimos com retorno garantido.



O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 7 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- g) Demonstrativo 8 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- **Demonstrativo I Metas Anuais** (LRF, Art. 4º, § 1º): Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



- Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I): Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
- Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II): Estabelece as Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes.
- Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III): Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO.
- Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III): Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS.



- Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V): A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
- Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V): Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica. Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais tiveram como base a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14º Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

Receita Total - Registra os valores estimados de Receita Total, exceto as receitas com fontes do RPPS.

Receitas Primárias - Correspondem ao total das receitas orçamentárias, exceto as receitas com fontes do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

Despesa Total - Registra os valores estimados de Despesa Total Paga, exceto a despesa custeada com fontes de recursos do RPPS.

Despesas Primárias - Correspondem ao total das despesas orçamentárias, exceto as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.



Resultado Primário (SEM RPPS - ACIMA DA LINHA) - É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Nominal (SEM RPPS - ABAIXO DA LINHA) - Representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Dívida Pública Consolidada - A dívida pública consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

Dívida Consolidada Líquida - Corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Valores a Preços Correntes - Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores

apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício

financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Valores a Preços Constantes - Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo

da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para

valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o

exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes

DEMONSTRATIVO I: METAS ANUAIS (LRF, ART. 4º, § 1º)

PARÂMETROS APLICADOS PARA ESTABELECER AS METAS ANUAIS

Os parâmetros macroeconômicos adotados para estabelecer as metas anuais na LDO 2025, utilizados no cálculo dos índices e dos valores correntes e

constantes para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foram: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 3,90% em 2025, 3,60% em

2026 e 3,50% em 2027, o Produto Interno Bruto - PIB Nacional, conforme expectativa do Banco Central do Brasil, considerou-se 1,97% para 2025,

2,00% para 2026 e 2,00% para 2027, o Crescimento do PIB Estadual estimado em 2,00% para 2025, 2,00% para 2026 e 2,00% para 2027, e a taxa de

câmbio em R\$ 5,20 para 2025, R\$ 5,20 para 2026 e R\$ 5,21 para 2027, conforme melhor demonstrado a seguir:



In diago	Anos				
Indices	2025	2026	2027		
IPCA (%)	3,90%	3,60%	3,50%		
Crestimento PIB Nacional/Bacen	1,97%	2,00%	2,00%		
Crestimento PIB Estadual **	2,00%	2,00%	2,00%		
Câmbio (R\$ / US\$ - média)	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,21		

Fonte: Boletim Focus de 12/07/2024 e Projeto de Lei LDO 2025 do Governo do Estado ES

As projeções das receitas correntes foram realizadas através da inflação (IPCA) com exceção:

- Cota-Parte do ICMS e FUNDEB, onde foi considerado ainda o crescimento do PIB (3,90% + 1,97% no caso de 2025), por se tratar de receita com histórico recente de elevação acima das demais;
- Compensação financeira por utilização de recursos royalties, que tiveram suas projeções acompanhando o Painel Dinâmico de Estimativas da ANP (<a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploração-e-producao-de-petroleo-e-gas/painel-dinamico-de-estimativas-de-royalties-e-de-participação-especial).
- Receitas Patrimoniais, que foram estimadas com retração de 30% para 2025 e 10% para 2016 e 2017 (em relação à arrecadação provisionada para 2024), sendo motivado pela tendência de queda da taxa Selic, e pela probabilidade de maior crescimento das despesas gerais em relação às receitas estimadas, o que acarretaria por consequencia retração também do saldo em aplicações financeiras.



- Impostos e Taxas Municipais – onde foram mantidas as projeções de arrecadação de 2024 para o exercício de 2025, em decorrência da prudência na previsão da receita em confronto com as estimativas de renuncia de receita decorrente dos benefícios fiscais constantes na legislação municipal em vigor. Tal manutenção do valor de 2024 para 2025 garante que a prudência em estimar receitas realizáveis, o que contém, por consequência, a previsão das despesas em níveis que venham a garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro.

As demais transferências correntes líquidas sofreram redução de 20% em 2025 em relação à arrecadação reestimada para 2024, se mantendo a correção pela inflação para os exercícios de 2026 e 2027. Tal retração vem de encontro com o valor de R\$ 2.300.000,00 de emendas parlamentares individuais e R\$ 2.000.000,00 de Transferência especial proveniente do Deputado Federal Paulo Folletto, sendo estas receitas esporádicas e não recorrentes.

Em relação às receitas de capital gerais, em virtude da grande variação entre transferências voluntárias (em especial por se tratar de demandas que estão diretamente ligadas à área política), foram realizadas estimativas levando-se em consideração por prudência 50% da média recebida entre 2019 a 2023 para o exercício de 2025, e 70% dos últimos 4 anos para 2026 e 2027.

As despesas com pessoal e encargos sociais possuem crescimento vegetativo constante, contudo, a considerando a desoneração da folha de pagamento vigente, onde em 2024 foi reduzido de 20% para 8% a contribuição previdenciária patronal dos funcionários públicos deste Ente, e considerando ainda a probabilidade e proposta/negociação atual entre o Senado/Congresso e o Poder Executivo Federal de se realizar a reoneração gradual entre os exercícios seguintes a partir de 2025, optamos por proceder com uma retração de 2% a previsão orçamentária de gastos com pessoal e encargos sociais para 2025 em relação à proposta orçamentária de 2024 vigente, ou seja, quando foi realizada a



previsão sem a referida desoneração da folha de pagamento. Já para os exercícios de 2026 e 2027 foi considerado a Inflação e variação do PIB.

As projeções referentes a juros/encargos da dívida, bem como da amortização da mesma referem-se exclusivamente a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – FINISA e ao parcelamento previdenciário vigente (com débito direto no FPM). Tais valores foram estimados considerando a amortização atual que deve se manter, bem como os juros e encargos apresentados pela Caixa Econômica Federal para o período.

As despesas de capital são diretamente impactadas pelas receitas de capital, fato que também demonstra uma incerteza e dificuldade de estimativas, desta forma, optou-se pela estimativas considerando o valor das receitas de capital acrescido de 5% entre 2025 e 2027.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Considerando a dependência sobre transferências constitucionais advindas do estado e união e o cenário econômico de incerteza que cerca esse tipo de análise, aspectos fundamentados em conjecturas, oportunidades e sensibilidades também participam de todo o processo decisório.



Cumpre informar que as receitas para os exercícios de 2025 a 2027 foram estimadas considerando a inflação, a variação do PIB, bem como a média de exercícios anteriores (como no caso das receitas de capital), quando essas se apresentarem mais coerentes para as projeções.

No âmbito da despesa, a projeção para a LDO/2025 considera, inicialmente, a série histórica até o mês de junho de 2024.

Os restos a pagar pagos foram estimados levando-se a mesma proporção da média considerada nas despesas com pessoal e encargos, bem como a média dos pagamentos de restos a pagar de 2022 a 2024 para as classes de "outras despesas correntes" e "investimentos". Ressalta-se que nessas ultimas classes, as projeções para 2026 e 2027 seguiram estimadas pela inflação para o período.

Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central de 12/07/2024 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo os demais indicadores retirados do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 do Governo do Estado do Espírito Santo:





Ressalta-se que, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, a metodologia de cálculo para apuração do Resultado Primário leva em conta as receitas arrecadas e as despesas pagas (inclusive restos a pagar de exercícios anteriores).

A dívida consolidada foi estimada levando-se em consideração a saldo final de 2023, bem como as amortizações durante os períodos, não havendo previsão para contratação de nova operação de crédito.



As disponibilidades de caixa prevista entre 2025 e 2027 reflete o saldo final de 2023, bem como as receitas estimadas e as despesas pagas (e restos a pagar) projetadas.